

ANO 2010

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA



ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2010

OBJETO Institui o Diploma de "Atirador Destaque do Ano" e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 17/05/2010

Autoria Vereador José Baptista de Carvalho Neto

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 08 / 09 / 2010 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg. 361/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 / 2010

Institui o Diploma de "Atirador Destaque do Ano" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, o Diploma de "Atirador Destaque do Ano", a ser outorgado a um dos integrantes da turma de atiradores matriculados no Tiro de Guerra 02/006, deste município.

Art. 2º A escolha do "Atirador Destaque do Ano" será feita pelo Comando do Tiro de Guerra, que, até o dia 30 de setembro de cada ano, encaminhará ao Poder Legislativo o nome escolhido, destacando as qualificações do atirador e os motivos que fundamentaram a sua decisão.

Parágrafo Único. De posse do nome do atirador escolhido, será elaborado o Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a concessão do diploma a que se refere o art. 1º.

Art. 3º A Câmara Municipal de Bebedouro fará a entrega do diploma ora instituído em sessão solene a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de outubro, que coincide com o mês de fundação da unidade local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de maio de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)
VEREADOR - PDT

"Deus Seja Louvado"

APROVADO EM 08/09/10
09 VOTOS FAVORÁVEIS
~~1~~ VOTOS CONTRÁRIOS
~~1~~ ABSTENÇÕES
~~1~~ AUSÊNCIAS


JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

Pdétr01-10

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

08815690/2010 11/05/10 16:05:1

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
02



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Justificativa

O Brasil, com dimensões continentais e com crescente projeção internacional, possui Forças Armadas muito modestas, se comparadas com outras nações. Segundo dados de publicações especializadas, é o país que empenha o menor percentual do PIB em gastos com defesa, dispondo de aproximadamente um soldado para cada cinquenta quilômetros quadrados.

Na concepção do Exército, o desafio de responder às necessidades da defesa nacional tem sido vencido graças ao atual sistema de serviço militar, que permite, em curto prazo, mobilizar reservas e atender, com oportunidade e menor custo, às situações emergenciais que possam se configurar. Esse é o enfoque estratégico preponderante para a análise da questão proposta.

O Serviço Militar consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas pelas Forças Armadas e compreenderá, na mobilização, todos os encargos com a Defesa Nacional.

Ao ingressar na caserna, o jovem aprende técnicas que o habilitam a fazer uso correto do material bélico posto à sua disposição. Junto, incorpora valores como solidariedade, confiança, entusiasmo, determinação e perseverança, ferramentas que lhe permitirão levar a bom termo sua missão de soldado. Dessa forma, acaba por preparar um contingente de jovens aptos a exercerem a plena cidadania.

A unidade local do Tiro de guerra foi fundada no dia 31 de outubro de 1946, o TG 02-006. E, desde então, forma nossos jovens em favor do País e da comunidade bebedourense, mostrando-lhes as obrigações constitucionais na defesa do território e do povo brasileiro, mas também a sua importância no desenvolvimento de atividades locais de cunho social, como: *Campanha do Agasalho, Campanhas de Saúde (Combate à Dengue, Malária, Vacinação contra a Poliomielite, Sarampo, etc.); Campanhas Educativas; Mutirão contra a fome (Fome Zero), entre outras atividades sociais relevantes.* Além dessas prerrogativas altamente vantajosas ao município, o órgão tem se mostrado presente em várias realizações promovidas em prol da sociedade bebedourense, quando demonstra valorizar as causas pelas quais nos movemos, participando ativamente das mesmas. Ação esta, que incute nos nossos jovens soldados os valores que nos fortalece socialmente.

A preferência do mês de outubro para a entrega do diploma ora instituído visa destacar o mês da fundação do Tiro de Guerra no nosso município, cujo objetivo é formar reservistas de 2ª categoria aptos ao desempenho de tarefas no contexto da Defesa Territorial e Defesa Civil. A formação do atirador é realizada no período de 40 semanas, com uma carga horária semanal de 12 horas, totalizando 480 horas de instrução. Há um acréscimo de 36 horas destinadas às instruções específicas do Curso de Formação de Cabos – um terço desse tempo é direcionado para matérias relacionadas com as ações de saúde, ação comunitária, defesa civil e meio ambiente.

O TG é um bom exemplo de como é possível conciliar a prestação do serviço militar obrigatório com as atividades civis dos jovens convocados.

A homenagem, justa e merecida, coincide com os 64 anos de criação do Tiro de Guerra no município, onde muitos jovens reservistas ali formados ocupam ou ocuparam posições de destaque na sociedade bebedourense, como políticos, médicos, engenheiros, religiosos, artistas, etc. Enfim, esta propositura tem por objetivo demonstrar o nosso reconhecimento pela instituição, inculcando no jovem o interesse pela instrução cívico-militar e o desenvolvimento do amor à pátria.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente propositura.


José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)
VEREADOR - PDT

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



6MB19690/2010 11/05/10 16:05:11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2006

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Garça, o Diploma de “**ATIRADOR DESTAQUE DO ANO**”, a ser outorgado a um dos integrantes da turma de atiradores matriculados no Tiro de Guerra 02-014, deste município.

Art. 2º O “Atirador Destaque do Ano” será escolhido por uma Comissão de Vereadores nomeada pela Presidência da Câmara, dentre os nomes apontados na lista tríplice recebida do Chefe da Instrução do Tiro de Guerra, que deverá conter os nomes e as razões pelas quais foram indicados.

§ 1º A lista tríplice será elaborada pelo comando da Corporação especificada no caput deste artigo, compreendendo a início do ano de instrução até 31 de outubro do ano em curso, contendo os nomes dos candidatos apontados com sua qualificação e arrazoados dos motivos que o levaram a sua escolha.

§ 2º A referida lista tríplice deverá ser encaminhada à Presidência da Câmara na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano.

§ 3º A Comissão de Vereadores destinada a esse fim, composta por 05 (cinco) membros e nomeada por Ato do Presidente, deverá apresentar à Presidência no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua constituição, sua decisão sobre o candidato escolhido, em forma de Relatório, para leitura em Plenário na Sessão Ordinária imediatamente após sua apresentação.

§ 4º Para auxílio da escolha, a Comissão poderá solicitar dados e/ou maiores informações junto ao Chefe da Instrução, se necessário.

Art. 3º A honraria será entregue pela Câmara ao homenageado, em Sessão Solene que deverá ocorrer anualmente no mês de novembro.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.Sessões, 13 de fevereiro de 2006.

MASSAO OGAWA
VEREADOR



Este é o cache do Google de <http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/camara07/noticias/imprimeNot.asp?id=1439>. Ele é um instantâneo da página com a aparência que ela tinha em 8 mar. 2010 15:11:05 GMT. A página atual pode ter sido alterada nesse meio tempo. Saiba mais

Estes termos de pesquisa estão realçados:
projeto decreto institui diploma atirador destaque ano

Versão somente texto

CAMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA segunda-feira, 8 de março de 2010

🔗 |03/02/2006| **CÂMARA HOMENAGEIA ATIRADORES**

Projeto de Decreto Legislativo 24/05, de autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, o Capitão Gomes (PP) aprovado na reunião ordinária de ontem (02/02) **institui o Diploma de Atirador Destaque do Ano.**

Pelo **projeto**, fica instituído, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o **Diploma de Atirador Destaque do Ano** a um dos integrantes das turmas de atiradores matriculados no Tiro de Guerra 02-028.

O **Atirador Destaque do Ano** será escolhido pelo Chefe da Instrução e Instrutor do TG 02-028. O nome do **Atirador** será acompanhado da sua qualificação e arrazoado dos motivos que o levaram a sua escolha, deverá ser encaminhado à Presidência da Câmara de Vereadores na primeira semana do mês de novembro de cada ano.

A honraria será entregue pela Câmara de Vereadores ao homenageado durante a Solenidade de Juramento a Bandeira e Encerramento das Atividades de Instrução, realizada anualmente pelo Tiro de Guerra 02-028.

As despesas decorrentes da execução deste **Decreto** Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0026.2.212 - 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica; nº 01.031.0026.2.214 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2005 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Justificativa

Na justificativa do **projeto** o vereador Capitão Gomes demonstra que o **decreto** de lei visa homenagear o **atirador** que mais se destacar durante o ano de prestação do seu serviço militar.

A homenagem, justa e merecida, coincide com os 60 (sessenta) anos de criação do Tiro de Guerra em nossa cidade onde, muitos jovens reservistas formados pelo TG ocupam, ou ocuparam, posições de destaques na sociedade piracicabana, como políticos, médicos, engenheiros, religiosos, artistas, etc.

Esta propositura tem por objetivo reforçar a disciplina, inculcando no jovem o interesse pela instrução cívico-militar e o desenvolvimento do amor a pátria, conclui o parlamentar.

Martim Vieira MTb 21.939





CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA 19/NOV/2009 11:44 000001142

Eng. Luiz Antônio Moreira Salata
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 305 /09

Avulso n.º 197 /09

Institui o Diploma de "Atirador Destaque do Ano" e dá outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

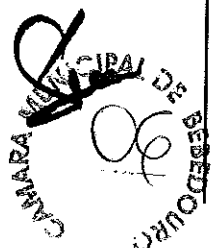
Artigo 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Olímpia, *O DIPLOMA DE ATIRADOR DESTAQUE DO ANO*, a ser concedido a um integrante da turma de atiradores matriculados no Tiro de Guerra 02-025, deste município.

Artigo 2º - O Chefe de Instrução do Tiro de Guerra encaminhará anualmente ao Legislativo lista contendo três nomes, suas respectivas qualificações e as razões consubstanciadas que o levaram a proceder as escolhas.

Artigo 3º - A Presidência do Legislativo nomeará uma Comissão composta por três Vereadores para análise e posteriormente procederá a indicação do atirador do ano.

§1º - A Comissão de Vereadores poderá solicitar dados e/ou maiores informações ao comando da corporação referida no artigo 1º.

§ 2º - A conclusão dos trabalhos dar-se-á no prazo máximo de 20 (vinte) dias, com a elaboração de Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a concessão do diploma e obrigatoriamente instruído com exposição de motivos que justifique a homenagem.





CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Estado de São Paulo

Eng. Luiz Antônio Moreira Salata
Vereador

Artigo 4º - A Câmara Municipal de Olímpia procederá a entrega do diploma instituído, em sessão solene a ser realizada anualmente de preferência no mês de novembro ou de acordo com a decisão da Mesa Diretora da Câmara.

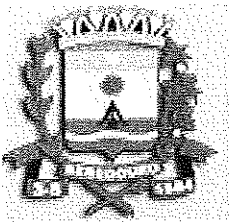
Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Professora Dona Oscarlina de Toledo Bonilha", em 19 de novembro de 2009


Eng. LUIZ ANTONIO M. SALATA
Vereador





Câmara Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

www.bebedouro.sp.gov.br

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00/2010

Data: 00/00/2010

Processo: 0000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
INSTITUI O DIPLOMA DE ATIRADOR
DESTAQUE DO ANO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO.

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO APROVA:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Bebedouro, o Diploma de "Atirador Destaque do Ano", a ser outorgado a um dos integrantes da turma de atiradores matriculados no Tiro de Guerra 02/006, deste município.

Art. 2º - O "Atirador Destaque do Ano" será escolhido pelo Tiro de Guerra do Município que encaminhará o nome do escolhido com sua respectiva qualificação até 30 de setembro de cada ano para Câmara Municipal.

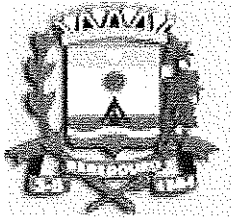
Art. 3º - A honraria será entregue pela Câmara Municipal ao homenageado, em Sessão Solene, que deverá ocorrer anualmente no mês de agosto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Fulano de tal, dia de Mes de 2010.





Câmara Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

www.bebedouro.sp.gov.br

Ver. Chanel
Presidente

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

A presente propositura visa parabenizar e reconhecer os atiradores do Tiro de Guerra de Suzano TG – 02/006 em uma Sessão Solene para homenagens.

O objetivo dos TG é formar reservistas de 2ª categoria aptos ao desempenho de tarefas no contexto da Defesa Territorial e Defesa Civil. A formação do atirador é realizada no período de 40 semanas, com uma carga-horária semanal de 12 horas, totalizando 480 horas de instrução. Há um acréscimo de 36 horas destinadas às instruções específicas do Curso de Formação de Cabos – um terço desse tempo é direcionado para matérias relacionadas com ações de saúde, ação comunitária, defesa civil e meio ambiente.

O TG é um bom exemplo de como é possível conciliar a prestação do serviço militar obrigatório com as atividades civis dos jovens convocados.

Os TG participam de ações comunitárias, como projetos com crianças e adolescentes em situações de risco social, campanhas de vacinação e de prevenção de enfermidades, recuperação e conservação de escolas públicas, entre outras.

Plenário Fulano de Tal, dia de Mês de 2010.

Ver. Chanel
Presidente



Esta é a versão em html do arquivo <http://www.camarabarretos.sp.gov.br/camver/pllegi/060026.doc>.
 O Google cria automaticamente versões em texto de documentos à medida que vasculha a web.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

CONSIDERANDO que nossos jovens (homens) com idade de 18 anos devem se alistar para prestarem serviço militar, no Tiro de Guerra ou Exército;

CONSIDERANDO que o Tiro- de-Guerra contribui para a formação ética e cívica da juventude brasileira, enriquecendo os valores que os jovens recebem de seus pais e firma princípios que favorecem a ordem, o autodomínio, a disciplina e a responsabilidade;

CONSIDERANDO que no TG mostra-se como é possível conciliar a prestação do serviço militar com as atividades civis, orientando a juventude na prática do bem social;

CONSIDERANDO que aqueles ao demonstrarem maior empenho e dedicação no desenvolvimento de suas atividades no TG, devem ser homenageados pela comunidade, como forma de incentivá-los a continuar a exercer funções altamente proveitosas, a fortalecer o bom caráter e o amor ao Brasil.

Pelo exposto, apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário, o **projeto** de lei que adiante é visto.

PROJETO DE LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2006

INSTITUI O DIPLOMA DE “ATIRADOR DESTAQUE DO ANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Barretos, O **DIPLOMA DE ATIRADOR DESTAQUE DO ANO**, a ser concedido a um integrante da turma de atiradores matriculados no Tiro de Guerra 02-2005, deste município.

Art. 2º - O Chefe de Instrução do Tiro de Guerra encaminhará anualmente, na primeira quinzena do mês de outubro, ao Legislativo lista contendo três nomes suas respectivas qualificações e as razões consubstanciadas que o levaram a proceder as escolhas.

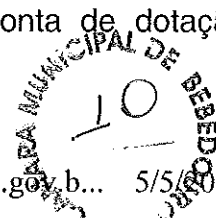
Art. 3º - A Presidência do Legislativo nomeará uma Comissão composta por três Vereadores para análise e posteriormente procederá a indicação do **atirador** do ano.

§1º - A Comissão de Vereadores poderá solicitar dados e/ou maiores informações ao comando da corporação referida no artigo 1º.

§2º - A conclusão dos trabalhos dar-se-á no prazo máximo de 20 (vinte) dias, com a elaboração de **Projeto de Decreto** Legislativo dispendo sobre a concessão do **diploma** e obrigatoriamente instruído com exposição de motivos que justifique a homenagem.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Barretos procederá a entrega do **diploma** instituído, em sessão solene a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.



Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Ruy Menezes, aos 15 de março de 2006.

Sebastião Rodrigues de Oliveira

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2010:
Institui o diploma de "*Atirador Destaque do Ano*" e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do PROJETO DECRETO LEGISLATIVO refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem a um dos integrantes da turma de atiradores matriculados no Tiro de Guerra 02/006, deste município e dá outras providências. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

ARTIGO 157 - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

Assim, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2010. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens aos trabalhadores referidos no projeto, não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de maio de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 05/2010, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

Ementa: Institui o Diploma Atirador Destaque do Ano e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

legalidade e constitucionalidade

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2010.

Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 05/2010, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

Ementa: Institui o Diploma Atirador Destaque do Ano e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Resolução

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 05/2010, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

Ementa: Institui o Diploma Atirador Destaque do Ano e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Valdeci Ramos de Castro

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2010.

Valdeci Ramos de Castro
Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Antonio Sampaio
Antonio Sampaio
PRESIDENTE

Jesus Martins
Jesus Martins
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Institui o Diploma Atirador Destaque do Ano e dá outras providências.
De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, o Diploma Atirador Destaque do Ano, a ser outorgado a um dos integrantes da turma de atiradores matriculados no Tiro de Guerra 02/006, deste município.

Art. 2º A escolha do atirador destaque do ano será feita pelo comando do Tiro de Guerra, que, até o dia 30 de setembro de cada ano, encaminhará ao Poder Legislativo o nome escolhido, destacando as qualificações do atirador e os motivos que fundamentaram a sua decisão.

Parágrafo único. De posse do nome do atirador escolhido, será elaborado o projeto de decreto legislativo dispondo sobre a concessão do diploma a que se refere o art. 1º.

Art. 3º A Câmara Municipal de Bebedouro fará a entrega do diploma ora instituído em sessão solene a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de outubro, que coincide com o mês de fundação da unidade local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de setembro de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotini
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

*Institui o Diploma Atirador Destaque do Ano e dá outras providências.
De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, o Diploma Atirador Destaque do Ano, a ser outorgado a um dos integrantes da turma de atiradores matriculados no Tiro de Guerra 02/006, deste município.

Art. 2º A escolha do atirador destaque do ano será feita pelo comando do Tiro de Guerra, que, até o dia 30 de setembro de cada ano, encaminhará ao Poder Legislativo o nome escolhido, destacando as qualificações do atirador e os motivos que fundamentaram a sua decisão.

Parágrafo único. De posse do nome do atirador escolhido, será elaborado o projeto de decreto legislativo dispondo sobre a concessão do diploma a que se refere o art. 1º.

Art. 3º A Câmara Municipal de Bebedouro fará a entrega do diploma ora instituído em sessão solene a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de outubro, que coincide com o mês de fundação da unidade local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de setembro de 2010.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

